



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2019
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2019

Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência

Os **VEREADORES** que esta subscrevem, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso IX, do Regimento Interno, propõem a seguinte **EMENDA ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01/2019**:

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA-SE a EMENTA do Projeto de Lei do Legislativo nº.01/2019, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, que passará a ter a seguinte redação:

“Assegura à criança e ao adolescente com deficiência ou cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência”

MODIFICA-SE o art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº.01/2019, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica assegurada à criança e ao adolescente com deficiência ou cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência.”

Sala de Sessões, 16 de abril de 2019.

Eleonora Broilo
Vereadora Líder da Bancada do MDB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Arielson Arsego
Vereador da Bancada do MDB

Jonas Tomazini
Vereador da Bancada do MDB

Jose Mário Bellaver
Vereador da Bancada do MDB

Jorge Cenci
Vereador da Bancada do MDB



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil